Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

2.872

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 Nº 1523

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3139) 2

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21348-21349) 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO DE JULGAMENTO 5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL 8

LEIS

LEI Nº 3.139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Projeto de autoria da Vereadora Bruna Rafaela Mendes Talácio - PSD

Institui o "Dia do Sertanejo" no âmbito do Município de Santa Isabel, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Isabel, o "Dia do Sertanejo", a ser comemorado, anualmente, todo dia 3 de maio.

Art. 2º. O "Dia do Sertanejo" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Isabel.

Art. 3º. No referido dia poderão ser realizados eventos comemorativos, culturais e afins, garantindo assim a preservação da história e tradição do universo caipira e tropeiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Conforme Portaria nº 21.307/2022)

MARIA JOSE DE PAULA VARANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
(Conforme Portaria nº 21.027/2022)

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.
FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.348, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **GLAUCIO ROBERTO EPPRECHT**, portador do RG nº. XX.XXX.746-7 e CPF nº. XXX.XXX.988-10, nomeado em 01/04/2022, exercendo o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 21.349, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **LETICIA ISABELLE KOGAKE MIRANDA**, portadora do RG nº. XX.XXX.905-4 e CPF nº. XXX.XXX.838-20, nomeada em 18/07/2022, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 21.137, de 18 de julho de 2022.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2023

O prefeito do Município de SANTA ISABEL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

Onde se lê:

QUADRO DE FUNÇÕES				
BLOCO I – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO MATUTINO				
Cargo	Carga horária	Salário	Requisitos	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil	4horas/relógio	R$ 2.642,58 mensal	Pedagogia ou Normal Superior	R$ 17,00
BLOCO II – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO VESPERTINO				
Professor de Educação Especial	3h40 hora/relógio	R$ 2.402,32 mensal	Licenciatura Plena em Educação Especial	R$ 17,00
Professor de Ensino Fundamental I	4:30 horas/relógio	R$ 2.975,22	Pedagogia ou Normal Superior	R$ 17,00

Leia se:

QUADRO DE FUNÇÕES				
BLOCO I – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO MATUTINO				
Cargo	Carga horária / vagas	Salário	Requisitos	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil	4horas/relógio / Cadastro Reserva	R$ 2.642,58 mensal	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 17,00
Professor de Educação Especial	3h40 hora/relógio / Cadastro reserva	R$ 2.402,32 mensal	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial	R$ 17,00
BLOCO II – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO VESPERTINO				
Professor de Ensino Fundamental I	4:30 horas/relógio / Cadastro reserva	R$ 2.975,22	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 17,00

Prefeitura do Município de SANTA ISABEL

SANTA ISABEL – SP em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico - Município de Santa Isabel - Edição N° 1523 - 10/01/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 – SMDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3854/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

QUADRO CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO

Classificação	Entidade	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA	11

ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DO OBJETO ÚNICO DESTE CHAMAMENTO.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 07.618.241/0001-48
Proposta devidamente identificada, conforme regras previstas no edital.

A Proposta Técnica oferecida foi devidamente instruída com o plano de trabalho, conforme modelos constantes nos Anexos do Edital.
Passamos a julgar a proposta com base nos critérios de Avaliação das Propostas, constantes na Tabela do Edital e classifica-las de acordo coma pontuação obtida.

ITEM (A)
- Grau de pleno atendimento (PONTUAÇÃO 2);

ITEM (B)
- Grau satisfatório de atendimento, explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos e as metas propostas. (PONTUAÇÃO 1);

ITEM (C)

- Grau satisfatório de atendimento, as metas a serem atingidas e termos quantitativos e mensuráveis sem definição precisa para avaliação, apresentado um cronograma simples, de forma clara e objetiva as ações previstas para garantir o planejamento, organização e avaliação do trabalho. (PONTUAÇÃO 1);

ITEM (D)

Grau satisfatório de atendimento, apresentar indicadores que aferirão o cumprimento das metas do plano de trabalho indicadores de resultados esperados (referências quantitativas ou qualitativas que servirão para indicar se os objetivos serão alcançados), de forma clara e concisa. (PONTUAÇÃO 1);

ITEM (E)

Grau satisfatório de atendimento, indicar prazos precisos e factíveis e/ou a periodicidade previstos para a execução de cada ação (PONTUAÇÃO 1);

ITEM (F)

Grau satisfatório de atendimento, apresentar meios instrumentais, procedimentos, metodologia, técnica, mecanismo ou formas correlatas (PONTUAÇÃO 1);

ITEM (G)

Grau satisfatório de atendimento, os objetivos da política pública do plano de trabalho descrever as formas como serão estabelecidos compromissos e relações com a rede, participação na definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território. (PONTUAÇÃO 1)

ITEM (H)

Grau satisfatório de atendimento, atingir o valor do edital, adequar a distribuição do quadro de despesas (PONTUAÇÃO 1)

ITEM (I)

Grau pleno da descrição. (PONTUAÇÃO 2).

Após análise da proposta apresentada, e conforme as regras do edital e a Comissão de Chamamento Público atribui a Pontuação 11, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA.

ENCERRAMENTO

Nos termos do item 28. do Edital de Chamamento público nº 02/2022 , o presente resultado preliminar será divulgado na página no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no endereço www.santaisabel.sp.gov.br , bem como na Imprensa Oficial do Município Eletrônica, no endereço eletrônico

https://portal.santaisabel.sp.gov.br/imprensa-oficial/, iniciando-se da última publicação , o prazo para interposição de recurso, nos moldes e prazos contidos no item 29.1.

Santa Isabel, 10 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO
PAULA ANDREIA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS
(Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 21.324/2022)
LIDIANE RODRIGUES CARDOSO
(Membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 21.324/2022)
PRISCILA DE OLIVEIRA CAMARGO
(Membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 201.324/2022)

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.263, de 4 de janeiro de 2023

concede à servidora Gláucia Natanaela da Silva, Assessor Admi-nistrativo Contábil, o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de **1º-1-2022 a 1º-1-2023,** nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria da Mesa nº 1.264, de 4 de janeiro de 2023

concede à servidora Marta **Beatriz Lugo Vargas**, Chefe de Gabi-nete Parlamentar, o sexto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de **1º-1-2022 a 1º-1-2023,** nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria da Mesa nº 1.265, de 4 de janeiro de 2023

concede à servidora Paloma Rodrigues de Avila, Chefe de Gabi-nete Parlamentar, o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de **1º-1-2022 a 1º-1-2023,** nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria da Mesa nº 1.266, de 4 de janeiro de 2023

concede ao servidor Raphael Bellini Machado, Chefe de Gabinete Parlamentar, o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de **1º-1-2022 a 1º-1-2023,** nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria da Mesa nº 1.267, de 4 de janeiro de 2023

concede ao servidor Thiago Cena Rodrigues, Chefe de Gabinete Parlamentar, o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de **1º-1-2022 a 1º-1-2023,** nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria do Presidente nº 1.500, de 4 de janeiro de 2023

concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, quinze dias de férias regulamentares, com início em 6-1-2023 e término em 20-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 13-9-2021 a 12-9-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.501, de 4 de janeiro de 2023

concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presi-dência, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.502, de 5 de janeiro de 2023

concede ao servidor Thiago de Cena Rodrigues, Chefe de Gabine-te Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisi-tivo de 5-1-2022 a 4-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.503, de 5 de janeiro de 2023

concede ao servidor Thiago de Cena Rodrigues, Chefe de Gabine-te Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 16-1-2023 e término em 30-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 5-1-2022 a 4-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.504, de 6 de janeiro de 2023

concede ao servidor Raphael Bellini Machado, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 6-1-2022 a 5-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.505, de 6 de janeiro de 2023

concede ao servidor Raphael Bellini Machado, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 9-1-2023 e término em 23-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 6-1-2022 a 5-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.506, de 6 de janeiro de 2023

concede à servidora Tatiane Aparecida Velho Magnani, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 5-1-2022 a 4-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.507, de 6 de janeiro de 2023

concede à servidora Tatiane Aparecida Velho Magnani, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 10-1-2023 e término em 24-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 5-1-2022 a 4-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.508, de 9 de janeiro de 2023

concede à servidora Paloma Rodrigues Ávila, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 8-1-2022 a 7-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.509, de 9 de janeiro de 2023

concede à servidora Paloma Rodrigues Ávila, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 16-1-2023 e término em 30-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 8-1-2022 a 7-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.510, de 10 de janeiro de 2023

concede à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Asses-sor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 11-1-2023 e término em 25-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 10-1-2022 a 9-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.